

PROCESSO Nº SEI-080001/017211/2020 - MANTENHO o despacho index 9806407, publicado no D.O. de 30/11/2020, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor PAULO FERNANDO DE BARROS NASCIMENTO, ID Funcional 30972264, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (SES) e Técnico de Enfermagem, matrícula 3129 (Prefeitura Municipal de Cabo Frio). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

Id: 2351705

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04/11/2021**

PROCESSO Nº SEI-120211/000549/2020 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 001/2020, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento aos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, a favor das empresas: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELLI (08.540.992/0001-51) para o LOTE 1, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP (03.951.766/0001-40) para os LOTES 2 e 3.

Id: 2351617

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA**

ATO DO CORREGEDOR

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 181
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-150071/000015/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Diego Rezende Mattar, Id. Func. nº 4423209-8, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor

Id: 2351780

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA**

ATO DO CORREGEDOR

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 182
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-150071/000467/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Bringham Sarmento, Id. Func. nº 433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor

Id: 2351781

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA**

ATO DO CORREGEDOR

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 183
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-160077/000388/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores Diego Rezende Mattar, Id. Func. nº 4423209-8 e Leticia Cavalcante Salles, Id. Func. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor

Id: 2351782

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.10.2021**

PROCESSO Nº SEI-E-12/200682/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de Light Serviços de Eletricidade S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com fulcro art. 24, XXII da supracitada Lei.

Id: 2351779

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-160042/000057/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor em favor da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., no montante de R\$ 14.351.151,45 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente à execução de serviços durante o período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2351860

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM/PRE Nº 25 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. com base no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018;

CONSIDERANDO:

- o período de férias deferido ao servidor titular da Chefia de Gabinete do órgão;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-120228/000284/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ITALO GODINHO SILVA, ID funcional 5118603-9, Coordenador, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Chefia de Gabinete, nesta Presidência, no período de 01 ao 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente

Id: 2351642

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 493 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, RECEBIMENTO,
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE
A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
E A EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, do Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e

CONSIDERANDO:

- os ditames do art. 58, inciso III, c/c o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e dá outras providências;

- os termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000474/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores seguintes para compor a Comissão de Gestão, Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro e a Embratel TVSAT Telecomunicações S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de adesão, captação, instalação e distribuição de pontos de sinais de TV por assinatura, por demanda, bem como o empréstimo em regime de comodato de decodificadores e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos para atender a LOTERJ, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do citado instrumento contratual:

- **GESTOR**
Roseli Rufino de Almeida - Id. Funcional nº 6189377
- **GESTOR SUPLENTE**
Eluar Souza Gomes - Id. Funcional nº 51224968
- **FISCAIS**
Gerson Gomes da Silva - Id. Funcional nº 51155257
Janaína Araújo da Silva - Id. Funcional nº 44331908
Rita Luzinete de Oliveira Costa - Id. Funcional nº 6189008

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 do referido diploma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

OSWALDO LUIZ PACHECO RIBEIRO
Presidente

Id: 2351754

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/10/2021**

***PROCESSO Nº SEI-150162/000379/2021- AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscientos e noventa reais), em favor da empresa IOS INFORMATICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS, CNPJ 38.056.404/0001-70, referente a dispensa de licitação com a contratação de prestação de serviços de computação em nuvem para hospedagem de aplicativos, baseados em sistema LINUX/PHP/MySQL., com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
*Omitido no D.O. de 20.10.2021.

Id: 2351514

**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.11.2021**

***PROCESSO Nº SEI-150161/002508/2021- RATIFICO** na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o presente ato de inexigibilidade de licitação, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva, e conservação de elevadores da marca ATLAS SCCHINDLER, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, onde se demonstra a empresa ATLAS SCHINDLER S.A. exclusiva na prestação de serviços, reformas, reparos e manutenções dos equipamentos da marca ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER, tendo, inclusive, comprovação pela Carta de Exclusividade nos autos e com regular documentação habilitatória exigida pela Lei em vigor, no valor de R\$ 45.749,47 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
*Omitido no DOERJ de 05.11.2021.

Id: 2351644

programa
**mais
leitura**

Ler é o maior barato!

@programamaisleitura

**Dentro de um livro a gente encontra
mais que histórias, encontra cidadania.**

Lojas -**Niterói:**

Rua Prof. Heitor Carrilho, 81 - Centro.
Segunda-feira a sexta-feira, 9h às 16h.

Rio de Janeiro - Centro:

Biblioteca Parque -
Entrada pelos fundos, na Rua da Alfândega,
próximo ao Campo de Santana.
Segunda-feira a sexta-feira, 10h às 18h.

Edifício Menezes Côrtes -
Rua São José, 35, sobreloja.
Segunda-feira a sexta-feira, 9h às 16h.

Livros novos
a partir de
R\$ 2,00
cada

